

Regimento Interno da Convenção Eleitoral do PCdoB-BH

A Direção do Comitê Municipal do Partido Comunista do Brasil de Belo Horizonte, no exercício de sua atribuição prevista pela Resolução CPN/CC/PCDOB N° 1/2020, publicada em 25 de março de 2020, resolve:

Artigo 1º - A Convenção Eleitoral do PCdoB-BH será realizada no dia 16 de setembro de 2020, das 14h às 21h, de maneira semipresencial, com presença dos (as) convencionais em sua sede, na Rua Brasópolis n° 306, Bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, e de observadores, quadros, militantes e filiados pela plataforma *google meet*, cujo link será previamente enviado por meio de mensagem eletrônica.

Artigo 2º - A Convenção Eleitoral do PCdoB-BH será aberta e instalada pela Presidenta do Partido no Município e, na sua ausência, por seu substituto legal.

Artigo 3º - A Convenção Eleitoral Municipal deliberará mediante voto aberto, único e intransferível, por maioria simples dos presentes e será constituída:

I - Pelos membros do Comitê Municipal, como delegados(as) natos(as), com direito a voz e voto, respeitado o mínimo de 30% e o máximo de 70% de cada gênero;

II – Pelos (as) observadores(as) participantes das reuniões de assembleias de base, realizadas a partir do dia 25 de agosto, com direito a voz.

§ 1º - As assembleias de base serão validadas mediante o envio de fotos, lista de presença e a participação de um membro do Comitê Municipal.

Artigo 3º - O presente regimento será publicado no Portal do PCdoB (www.pcdob.org.br), em página eletrônica disponibilizada na rede mundial de computadores.

Belo Horizonte 2 de setembro de 2020

Comitê Municipal do PCdoB de Belo Horizonte

